

ADENDA 1 (03/09/2020)

PLANO DE ATUAÇÃO (RECUPERAÇÃO)

ANO LETIVO 2020/2021



Ano letivo 2020/2021

Elaborado ao abrigo do Roteiro “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do ano letivo 2020/2021”, DGE, 2020 e “Orientações para a Organização do ano letivo 2020/2021”, DGEsTE, 2020.



INTRODUÇÃO

Nos termos do previsto no Plano de Atuação (Recuperação) ano letivo 2020/2021, onde se refere que o *“Plano de Atuação (Recuperação) será objeto de revisão sempre que as condições específicas da EPD-CELP se alterem, por via de situações não previstas ou de forma a ajustar as suas regras às estabelecidas pelos serviços de saúde timorenses ou ainda diretamente pela Tutela ou através dos Serviços da Direção Geral da Administração Escolar relacionados com as Escolas Portuguesas no Estrangeiro (DSEEPE).”*, serve a presente Adenda, datada de 3 de setembro de 2020, para ajustar o Plano de Atuação às alterações do contexto, entretanto verificadas.

ALTERAÇÃO DE CONTEXTO.

O Plano de Atuação foi elaborado num quadro de abertura do ano letivo de 2020/2021 para meados de setembro, após o final do período de quarentena previsto para todos os docentes ao chegarem a Timor-Leste. Estando prevista a sua chegada dia 8 de setembro, o início do ano letivo de forma presencial estava previsto para o dia 23 de setembro de 2020.

Esta situação sofreu, entretanto, uma significativa alteração, pois a chegada dos docentes a Timor-Leste está agora prevista para o dia 18 de setembro de 2020. Essa alteração impede a abertura da escola de forma normal antes do dia 3 de outubro de 2020, isto é, após o período de quarentena a decorrer entre o dia 19 de setembro e o dia 2 de outubro (14 dias).

Neste contexto, serve a presente adenda para ajustar o modo de abertura da escola para o ano letivo 2020/2021, não abdicando da abertura do ano a partir do ensino presencial, complementando assim as alíneas i) Planeamento curricular e pedagógico e ii) Estratégias e metodologias de ensino e de aprendizagem do Plano de Atuação.

**ENSINO
PRESENCIAL**

I) **ADENDA AO PLANEAMENTO CURRICULAR E PEDAGÓGICO E II) ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DO PLANO DE ATUAÇÃO.**

Pelo exposto, a Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti, procederá à abertura do ano letivo de 2020/2021 no dia 17 de setembro de 2020. Os dias 17 e 18 de setembro serão destinados à receção calendarizada dos alunos dos diferentes anos e turmas, de forma a serem clarificadas as situações e as regras a seguir na escola para todos os que a frequentem, clarificando igualmente as estratégias e metodologias a serem utilizadas na escola nas semanas seguintes e até à entrada em funções na escola de todos os docentes após o período de quarentena, prevista para o dia 3 de outubro de 2020.

Assim, para o período de 21 de setembro a 2 de outubro a organização do ensino e aprendizagem será efetuada do seguinte modo:

Educação Pré-escolar

Funcionará com 5 grupos no período da manhã, das 09h00 às 12h00 e 5 grupos no período da tarde, das 14h00 às 17h00.

Cada uma das salas será assegurada por 3 auxiliares da Educação do Pré-Escolar.

Todos os grupos terão a supervisão de uma educadora, que terá a responsabilidade de organizar o trabalho a realizar em cada sala com cada um dos grupos. Sugere-se que esse trabalho privilegie o conto de histórias em colaboração com a Biblioteca, a visualização de filmes e documentários, a prática da educação física e o desenvolvimento de trabalho autónomo com materiais adequados.

O intervalo de cada um dos grupos deve ser em momento distinto de qualquer outra turma de ano de escolaridade diferente do pré-escolar a funcionar no mesmo turno. Nesse intervalo, cada grupo deve ter o seu espaço, não existindo contacto com outros grupos e devem ser vigiados, no mínimo, por duas das auxiliares responsáveis pela respetiva sala.

Serão os pais e encarregados de educação responsáveis pela entrega e recolha das crianças na respetiva sala.

A educadora responsável pela coordenação do trabalho terá um livro de ponto individual para registar os grupos e o trabalho realizado diariamente (sumário).

1.º Ciclo

As turmas do período da manhã funcionarão das 09h00 às 12h00 enquanto as turmas do período da tarde das 14h00 às 17h00.

Cada uma das turmas será assegurada por 1 docente e por 1 auxiliar da Ação Educativa.

Todas as turmas terão a supervisão de um professor do 1.º ciclo, que terá a responsabilidade de organizar o trabalho a realizar diariamente em cada turma em colaboração com o docente responsável pela sala. Sugere-se que esse trabalho privilegie atividades simples e que sejam do domínio cognitivo dos alunos.

O intervalo dos alunos do 1.º ciclo deve ser em momento distinto de qualquer outra turma de ano de escolaridade diferente a funcionar no mesmo turno. Nesse intervalo, deve ser evitada a aglomeração de alunos e devem ser vigiados pelas auxiliares de cada uma das salas.

Serão os pais e encarregados de educação responsáveis pela entrega e recolha dos alunos na respetiva sala.

Os professores envolvidos no trabalho do 1.º ciclo, bem como os professores responsáveis pela coordenação do trabalho terão um livro de ponto individual para registar as turmas e o trabalho realizado diariamente (sumário).

2.º Ciclo

As turmas funcionarão no período da manhã, das 9h30 às 12h30.

Às turmas do 2.º ciclo (5.º e 6.º ano) serão lecionadas as seguintes disciplinas:

- Português;
- Matemática;
- História e Geografia de Portugal;
- Educação Musical;
- EMRC;
- Tétum.



O trabalho a realizar em cada uma das disciplinas deverá ser o de consolidação de conteúdos do ano de escolaridade anterior.

Os alunos terão apenas um intervalo no decurso do seu período de aulas e desfasado dos intervalos da Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo de escolaridade.

Os professores envolvidos na lecionação das turmas do 2.º ciclo terão um livro de ponto individual para registar as turmas e o trabalho realizado diariamente (sumário).

3.º ciclo

As turmas do 3.º ciclo funcionarão no período da tarde, das 13h30 às 17h30.

Às turmas do 3.º ciclo (7.º, 8.º e 9.º ano) serão lecionadas as seguintes disciplinas:

- Português;
- Matemática;
- Geografia;
- História;
- EMRC;
- Inglês;
- Música.
- TIC.

O trabalho a realizar em cada uma das disciplinas deverá ser o de consolidação de conteúdos do ano de escolaridade anterior.

Os alunos terão apenas um intervalo no decurso do seu período de aulas e desfasado dos intervalos dos alunos do 1.º ciclo e dos alunos do Ensino Secundário.

Os professores envolvidos na lecionação das turmas do 3.º ciclo terão um livro de ponto individual para registar as turmas e o trabalho realizado diariamente (sumário).

Ensino Secundário

As turmas do ensino secundário funcionarão no período da tarde, das 13h30 às 17h30.

Às turmas do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º ano) serão lecionadas as seguintes disciplinas. As disciplinas para cada turma dependerão da respetiva matriz curricular:

- Português;



- Inglês;
- Francês;
- Geografia A;
- Biologia e Geologia;
- Biologia;
- EMRC;
- Filosofia;
- Psicologia B;
- Disciplinas da Componente Técnica do Curso Profissional de Turismo.

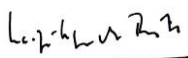
O trabalho a realizar em cada uma das disciplinas deverá ser o de consolidação de conteúdos do ano de escolaridade anterior.

Os alunos terão apenas um intervalo no decurso do seu período de aulas e desfasado dos intervalos dos alunos do 1.º e 3.º ciclo.

Os professores envolvidos na lecionação das turmas do ensino secundário terão um livro de ponto individual para registar as turmas e o trabalho realizado diariamente (sumário).

Dili, 3 de setembro de 2020

O Presidente da CAP



Acácio de Brito.